



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

LEI N° 1.907/2025

DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA INÉZ BALDIM BENTO, a atual Rua 01, das quadras (A e B) localizado no loteamento São Geraldo, com início na propriedade de Rita de Cássia Gandini e termino com confrontante a propriedade de José Geraldo Ferreira Pereira.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme Croqui e Declaração do Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica denominado a RUA ALOYSIO DE CARVALHO, a atual Rua 02, das quadras (C e D) localizado no loteamento São Geraldo, iniciado na Rua Inêz Baldim Bento e termino Rua Pe. Edimilson Henrique Cândido.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada , conforme Croqui e Declaração do Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica denominado a RUA AFONSO VENÂNCIO a atual Rua Prolongamento Rua Onofre Mendes, das quadras (D e E) localizado no loteamento São Geraldo, iniciado na Rua Inêz Baldim Bento e termino na Rua Pe. Edimilson Henrique Cândido.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada , conforme Croqui e Declaração do Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica denominado a Rua Pe. EDMILSON HENRIQUE CÂNDIDO, a atual Rua 04, das quadras (A, B, C e D) localizado no loteamento São Geraldo, com início na propriedade de Rita de Cássia Gandini e termino com confrontante a propriedade de José Geraldo Ferreira Pereira.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada , conforme Croqui e Declaração do Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que passa fazer parte integrante desta Lei.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO
Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000
CNPJ: 22.541.874/0001-99
E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br
Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

Art. 5º - Fica denominado a RUA BENEDITO SERVULO DA CUNHA SOBRINHO, a atual Rua 03, das quadras (E e F) localizado no loteamento São Geraldo, iniciado na Rua Inês Baldim Bento e termino na Rua Pe. Edmilson Henrique Cândido.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada , conforme Croqui e Declaração do Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviços de Água COPASA e Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, 19 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Flaviano Américo Ribeiro".

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito de Município de Monsenhor Paulo

